



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



DECRETO Nº 18/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Decreta ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Direta e Indireta no Município de São Pedro da Água Branca no dia 28 de junho 2021 (segunda-feira).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Direta e Indireta no Município de São Pedro da Água Branca no dia 28 de junho 2021 (segunda-feira).

Parágrafo único. As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, tais como coleta de lixo, limpeza urbana e todos os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, principalmente nos pontos de vacinação municipal, garantindo o pronto atendimento dos serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Pedro da Água Branca/MA, Gabinete da Prefeita, 25 de junho de 2021.


MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.